



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ATO DA MESA NR. 41/81

Reajusta os subsídios e a remuneração mensal dos Vereadores, a partir de 1º de janeiro de 1981, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e tendo presente os termos da Resolução 1/81 de 16 de março de 1981,

- considerando as disposições contidas na Lei Complementar nr. 25 de 02 de julho de 1975, com as modificações da Lei Complementar nr. 38 de 13 de novembro de 1979, fica reajustada a remuneração dos Vereadores a partir de 1º de janeiro de 1981;

- considerando que a receita efetivamente arrecadada por este município no ano transato foi de Cr\$ 156.217,287,95 (cento e cinquenta e seis milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos), conforme declaração firmada pelo Diretor do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal, o que indica um limite disponível de Cr\$ 4.686.518,63 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito cruzeiros e sessenta e três centavos), para despesas com subsídios e remuneração dos Vereadores;

- considerando ainda o índice populacional do município, fornecido pelo Agente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em carta de 25 de fevereiro de 1981;

- considerando que a Mesa da Assembléia Legislativa do Estado, através do Decreto-Legislativo nr. 147 de 22 de novembro de 1978, e publicado no Diário Oficial de 23 de novembro de 1978, e de acordo ainda com certidão expedida pela Assembléia Legislativa do Estado em 26 de janeiro de 1981, fixando a remuneração dos Deputados Estaduais, a partir de 1º de junho de 1980;



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

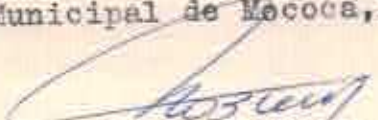
RESOLVE:

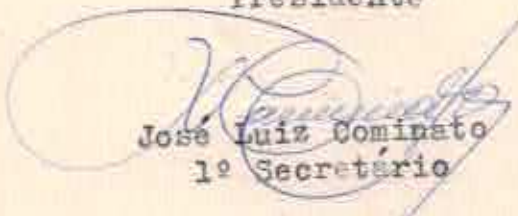
Artigo 1º - Os valores da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Mococa, compreendendo subsídios (parte fixa, parte variável e sessões extraordinárias), ajuda de custo anual e complementação mensal à ajuda de custo, passam a ser a partir de 1º de janeiro de 1981, os constantes da tabela única inclusa ao presente Ato e correspondente a 15% (quinze por cento) do que a igual título fôr pago aos Deputados.

Artigo 2º - De modo a não ultrapassar os limites estabelecidos pelo artigo 7º da Lei Complementar nr. 25 de 02 de julho de 1975, fica a Secretaria da Câmara autorizada a adequar à qualquer tempo, os valores da tabela inclusa ao presente Ato.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de março de 1981


Italo Maziero
Presidente


José Luiz Cominato
1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

TABÉLA ÚNICA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO ATO DA MESA
NR. 41/81 DE 17 DE MARÇO DE 1981.

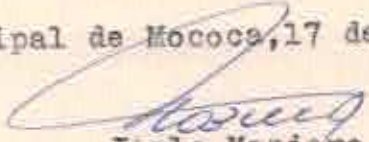
ATUAIS SUBSÍDIOS DOS DEPUTADOS À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO.

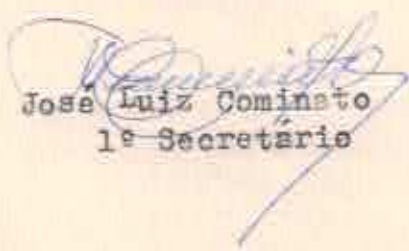
Parte Fixa.....	Cr\$	26.718,00
Parte Variável.....	Cr\$	50.619,60
Sessões Extraordinárias.....	Cr\$	13.498,56
Ajuda de Custo mensal.....	Cr\$	9.460,83
Complementação Mensal à Ajuda de custo.....	Cr\$	106.294,62
Total.....	Cr\$	206.591,61

SUBSÍDIOS DEVIDOS AOS VEREADORES (15%) SOBRE OS SUBSÍ-
DIOS DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, E A PARTIR DE 1º DE JANEIRO
DE 1981.

Parte Fixa.....	Cr\$	4.007,70
Parte Variável.....	Cr\$	7.592,94
Sessões Extraordinárias.....	Cr\$	2.024,78
Ajuda de custo mensal.....	Cr\$	1.419,12
Complementação mensal à Ajuda de custo.....	Cr\$	14.997,24
Total.....	Cr\$	30.041,78

Câmara Municipal de Mococa, 17 de março de 1981


Italo Maziero
Presidente


José Luiz Cominato
1º Secretário